

## RESOLUÇÃO CM Nº 161, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.*

**A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.02 – Secretaria da Câmara</b>	
23.3 – 3.3.90.14.01 – Diárias.....	R\$. <u>10.000,00</u>
01.122.0001.2.005 – Manter Coordenação Legislativa	
<b>Total da Suplementação.....</b>	<b>R\$. 10.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>01.02 – Secretaria da Câmara</b>	
24.6 - 3.3.90.39.01 – Material de consumo.....	R\$. <u>10.000,00</u>
01.122.0001.2.005 – Manter Coordenação Legislativa	
<b>Total da anulação.....</b>	<b>R\$. 10.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama Minas Gerais, 20 de setembro de 2004.

Vereador Januário Francisco de Andrade  
- Presidente -